

**PRIMEIRA CÂMARA– RECURSOS N°s. 419/2007 e
016/2008**

PROCESSOS ORIGINAIS N°s. 0104.00503/2007-0 e 0104.00506/2007-4

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: RELLVA REFRIGERANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

RELATOR: CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES

Sessão realizada em 08/07/2008.

ACÓRDÃO 128/2008

EMENTA: ICMS – Obrigação Principal. Incentivo Fiscal. Empresa Industrial. Saídas de produtos resultantes de sua fabricação. Fato comprovado. Dispensa de 60% do imposto apurado.

Recursos conhecidos e não providos, com a conseqüente manutenção das decisões de primeira instância, que deliberou improcedentes os originários autos de infração. Decisão unânime.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina (PI), 10 de julho de 2008.

FRANCISCO DE ASSIS MOURA ARAÚJO - Presidente

CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES - Relator

JOSÉ DE DEUS LACERDA FILHO - Conselheiro

JOSÉ DE SOUSA BRITO - Conselheira

FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE - Procuradora do Estado